



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ipatinga

2ª Vara Cível de Ipatinga

PÇ. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - 3822-2580

Cumprimento de sentença

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5003558-30.2016.8.13.0313

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 9

NOSSO N°: 003558-7

EXEQUENTE: MARCIA FERNANDES SOARES NETO e Outro(s).

REQUERIDO(A): WALTENCY ROBERTO POVOAS

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

WALTENCY ROBERTO POVOAS - RG: 3879057 - CPF: 55872263600

Data de Nascimento: 23/09/1966

PAI: HERCULANO DOMINGOS POVOAS

MÃE: EVA VIEIRA POVOAS

Endereço:

AV. JOSÉ ASSIS VASCONCELOS, 1010, . - Fone: (31) 9888-0678

BETHÂNIA - CEP: 35164532 - IPATINGA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda a AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM: um imóvel matriculado com o número 46.099, no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, constituído por um lote de terreno de n° 35, quadra n°33, sito no bairro Bethânia, frente para a Av. José Assis Vasconcelos onde mede 12,00 metros; pela direita com lote 36, onde mede 43,00 metros; pela esquerda com o lote 34, onde mede 44,00 metros e fundos com o lote 37, perfazendo área total de 537 m², conforme certidão anexa. Fica consignado que a avaliação deverá recair sobre a integralidade do bem, incluindo todas as unidades imobiliárias. Deverá o Oficial de Justiça atentar-se de que foi deferido o auxílio de força policial, caso seja estritamente necessário para o cumprimento da ordem. (le)

Ciente: _____

Fernanda Costa de Assis Amaral
Gerente de Secretaria

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: SILVIA LACERDA ALVES REGIÃO: 1 - REGIÃO UM</p>	<p>Mandado: 9 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input checked="" type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

PROCESSO: 5003558-30.2016.8.13.0313

MANDADO: 9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, compareci á Av. Jose Assis Vasconcelos, nº 1010, bairro Bethania, e ali estando, ás 16h e 52min, **PROCEDI Á AVALIAÇÃO DE PARTE DO BEM PENHORADO**, Auto em anexo, em virtude de ter, esta oficial, visualizado um imóvel com apenas 9m de frente e pela profundidade do prédio aproximadamente 25m na lateral; tendo ainda, um portão na frente do lado esquerdo, (foto 3) que segundo o Sr. Vinicius, inquilino no apto 101, os moradores não tem acesso, tendo até pedras para impedir que seja aberto, não condizendo com o imóvel descrito com área total de 537m². Razão pela qual deixei de proceder á avaliação em sua **INTEGRALIDADE**, e coloco-me á disposição, caso entenda por bem, o MM. Juiz, indicar alguém para mostrar a integralidade do imóvel constante do Registro, pois este não é claro e notório aos moradores e, muito menos, a esta Oficiala. Ipatinga, 30 de setembro de 2024.



Silvia Lacerda Alves
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 21047-6

AUTO DE AVALIAÇÃO

1. DOS DADOS DO PROCESSO

VARA: 2ª VARA CÍVEL

PROCESSO:5003558-30.2016.8.13.0313

MANDADO: 9

EXEQUENTE: MARCIA FERNANDES SOARES NETO e Outro(s)

REQUERIDO: WALTENCY ROBERTO POVOAS

2. DO ENDEREÇO DO BEM

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DESETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NESTA CIDADE E COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DO MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO, **COMPARECI NA AV. JOSÉ ASSIS VASCONCELOS, Nº 1010, BAIRRO BETHÂNIA**, NESTA CIDADE, ONDE, ÀS 16H 52MIN, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR DESCRITA:**

3. DO OBJETO DA AVALIAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS

UM IMÓVEL MATRÍCULADO COM O Nº 46.099, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA, ONDE ENCONTREI APROXIMADAMENTE **9M DE FRENTE E PELA PROFUNDIDADE 25M NA LATERAL, (NÃO TOTALIZANDO OS 537M² DO REGISTRO)**, CONSTITUÍDO COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UM PRÉDIO COM 5(CINCO) ANDARES (Foto 1) e 2(DOIS) APARTAMENTOS POR ANDAR, TOTALIZANDO 8(OITO) APARTAMENTOS, TENDO CADA UM 2(DOIS) QUARTOS, SALA, BANHEIRO SOCIAL COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ATÉ O TETO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, TODOS OS CÔMODOS COM PISO EM CERÂMICA, JANELAS DE VIDRO; GARAGENS LOCALZADAS NO 1º ANDAR COM PISO GROSSO(Foto 2), PORTÃO EM ESTRUTURA METÁLICA FECHADO.

4. DA METODOLOGIA EMPREGADA

O MÉTODO UTILIZADO FOI O COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO EM JORNAIS E INTERNET.

5. DA AVALIAÇÃO

O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PARTE DO IMÓVEL AO ESTA OFICIALA VISUALIZOU, AVALIO CADA APARTAMENTO POR R\$ 160.000,00 PERFAZENDO O TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DO MANDADO, CONSIDERANDO TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, É DE R\$ 1.280.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR ESTA OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA.


SILVIA LACERDA ALVES
PJPI 021047-6